



DECRETO Nº 9.226, de 15 de setembro de 2023.

Publicado no mural
da PMJN em
15/09/2023
[Assinatura]

**Dispõe sobre a constituição
do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher (CMDM).**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de nomeação de conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), protocolado através do Processo Administrativo nº 6.517, de 05/09/2023, proveniente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Considerando o que consta da Lei Municipal nº 3.106/2018, que dispõe sobre a criação do CMDM e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de João Neiva;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)** será composto pelos membros denominados abaixo:

I. Representantes das Secretarias Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Semtades):
Titular: **Karine da Silva Alvim Biancardi**;
Suplente: **Giani Marim Rampinelli**.
- b) Secretaria Municipal de Saúde (Semsa):
Titular: **Carla Soares da Silva**;
Suplente: **Livia Costa de Oliveira**.
- b) Secretaria Municipal de Educação (Semed):
Titular: **Aldinéia de Fátima Sant'anna Cao**;
Suplente: **Fabiana Feliciano de Assis Paterline**.

II. Representantes da sociedade civil organizada, registradas no CMDM:

- a) Associação Amigos da Justiça:
Titular: **Danielly da Silva Madeira**;
Suplente: **Renata Ribeiro Bomfim**.



b) Associação Pestalozzi:

Titular: **Maria Melânia Ruy Tolomei de Araujo;**

Suplente: **Rosilene Gomes De Nardi Martins.**

c) Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Crubixá J.H.J.:

Titular: **Marinete Mandelli Ribeiro de Souza;**

Suplente: **Marciely Santana Minelli.**

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher exercerão o mandato por 2 (dois) anos, ou seja, pelo período de **15/09/2023 a 14/09/2025**, permitida uma única recondução, por igual período, conforme preceitua o § 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.106/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de setembro de 2023.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 15 de setembro de 2023.


Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete